



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DOAÇÕES DOS BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 46, VII e artigo 60, bem como no Regimento Interno, com fundamento no art. 99, § 2º, desta Casa de Leis, submete para apreciação e devida votação junto a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Resolução cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a fazer a doação de 6 (seis) cadeiras e 1 (um) birô, devidamente registrados no Patrimônio desta Casa Legislativa (Tombo Cadeiras n.ºs: 0151, 0423, 0241, 0316, 0237 e uma unidade sem tombo; Tombo Birô n.º 0309), todos em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira-PE.

Art. 2º - Todos os bens objetos das doações estão avaliados em aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a 1 (um) birô e R\$ 600,00 (seiscentos reais) relativo às 6 (seis) cadeiras, estando todos em seu regular estado de conservação.

Art. 3º - Deverá ser providenciado os termos de doação dos bens móveis descritos no art. 1º desta Resolução, bem como a respectiva baixa do inventário do patrimônio da Casa Legislativa.





Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Luiz Gonzaga Dantas de Oliveira Campos” da Câmara Municipal de Tabira/PE, em 13 de novembro de 2023.

Valdemir Nogueira do Amaral Filho
Presidente

Antônio Eraldo Costa Moura
1º Secretário

Ilma Rocha Cordeiro de Souza
2ª Secretária





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MENSAGEM DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, DD. Mesa Diretora e respeitados Edis da Câmara Municipal de Tabira – Estado de Pernambuco,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução n.º 006/2023, que visa à doação de 1 (um) birô e 6 (seis) cadeiras à Secretaria de Saúde do município de Tabira – PE.

É de conhecimento do público em geral e especialmente dos servidores e vereadores desta Casa Legislativa que os móveis desta Casa de Leis estão um tanto quanto deteriorados e obsoletos, razão pela qual a atual presidência tem, aos poucos, realizado aquisição de novas mobílias para equipar à Câmara Municipal e melhor atender à população.

Portanto, entendemos que as doações pretendidas é por demais adequada, uma vez que a Câmara como já dito está renovando sua mobília, sem contar que o prédio sede do Poder Legislativo não tem espaço suficiente para guarda dos móveis, objeto das doações, não necessitando realizar locação de imóvel para tal finalidade, ficando evidente a economia dos gastos públicos, sem contar que tais móveis contribuirão para o órgão beneficiado.

Destarte, a vantagem será auferida com a economia gerada pela não realização de locação de imóvel para a guarda dos bens, os quais se encontram bastante usados, não mais atendendo às necessidades desta Casa.





Acrescente-se, ainda que, a Câmara não pode dispor de tais bens móveis, uma vez que é patrimônio público municipal, não restando outro caminho a ser percorrido, senão a sua doação de maneira legalizada.

Contamos assim com o apoio irrestrito de todos os colegas vereadores e, desde já, agradecemos à atenção dispensada a este Projeto de Resolução.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Em nada mais renovamos os protestos de estimas e distintas considerações.

Tabira/PE, 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Valdemir Nogueira do Amaral Filho
Presidente

Antônio Eraldo Costa Moura
1º Secretário

Ilma Rocha Cordeiro de Souza
2ª Secretária

